Dossiê da emenda Pix 202430200016

Plano de ação 09032024-069489 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Afonso Motta
Beneficiário	MUNICIPIO DE ALEGRETE (RS)
Município / IBGE	Alegrete / 4300406
População (IBGE)	74285
Valor previsto	R$ 350.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 350.000,00
Valor repassado	R$ 350.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Repasse para instituições de esporte e lazer e aquisição de aparelho para controle de produtos de origem animal

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430200016 de Afonso Motta

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 350.000,00: 2024OB001456

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-12-03 - R$ 274.229,30 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE SERVICOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER.

Fornecedor: 42.213.796 CARLA CIBELE MARQUES DA ROCHA (42213796000100)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda trata de repasse para instituições de esporte e lazer e aquisição de aparelho para controle de produtos de origem animal, enquanto o contrato identificado trata de serviços de lavagens automotivas para veículos da secretaria. O valor do contrato (274229,30) difere do valor repassado (350000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; a menção a esporte e lazer no nome da secretaria não basta para caracterizar correspondência de objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87896874000157/2024/290

[pncp_contrato] 2026-05-15 - R$ 64.800,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisicao atraves de Dispensa por Inexigibilidade para Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de consultoria tecnica em apoio ao SISBI Sistema Brasileiro de Inspecao de Produtos de Origem Animal com vistas a regularizacao retomada e manutencao da habilitacao do Municipio de Alegrete junto ao Ministerio da Agricultura e Pecuaria MAPA .

Fornecedor: GAIDI SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO LTDA (31034668000183)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto da emenda e o contrato. A emenda declara repasse

para instituições de esporte e lazer e aquisição de aparelho para controle de produtos de origem animal; o contrato trata de serviço de consultoria técnica para regularização e manutenção de habilitação no SISBI/MAPA, sem aquisição de aparelho. Há apenas proximidade temática em torno de produtos de origem animal, insuficiente para caracterizar correspondência. O valor do contrato (R$ 64.800,00) também difere do valor repassado (R$ 350.000,00) e não há elementos no texto que os vinculem. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87896874000157/2026/27

[tce_contrato] 2024-09-16 - R$ 274.229,30 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Análise: O objeto do contrato (serviços de lavagens automotivas para veículos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) não corresponde ao objeto declarado da emenda (repasse para instituições de esporte e lazer e aquisição de aparelho para controle de produtos de origem animal). O valor do contrato (R$ 274.229,30) também difere do valor repassado (R$ 350.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda; por isso não deve contar como evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1133394,25,40400&cs=1Zxca5tyg98cT19ohVxqzeVbGI4c

[tce_contrato] 2026-04-01 - R$ 64.800,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição através de Dispensa por Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em apoio ao SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, com vistas à regularização, retomada e manutenção da habilitação do Município de Alegrete junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato use o recurso da emenda. O objeto declarado na emenda é repasse para instituições de esporte e lazer e aquisição de aparelho para controle de produtos de origem animal. O documento trata de contratação de consultoria técnica para regularização e manutenção de habilitação junto ao SISBI/MAPA, ou seja, serviço de consultoria e não aquisição de aparelho nem repasse a instituições de esporte e lazer. Há apenas proximidade temática em inspeção de produtos de origem animal. O valor do documento (R$ 64.800,00) também não corresponde ao valor repassado pela emenda (R$ 350.000,00). Trata-se de indício fraco de correspondência, abaixo do limiar de confiança, e este documento não deve ser considerado evidência. O CNPJ do fornecedor não consta do texto recebido.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1311268,25,40400&cs=1tuGDQjPJJLK7X0FKfR473rFzs-w

[tce_contrato] 2025-11-03 - R$ 497.952,00 - confiança 10% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e AQUISIÇAO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato é aquisição de vale transporte para servidores municipais, sem relação com o objeto declarado da emenda (repasse para instituições de esporte e lazer e aquisição de aparelho para controle de produtos de origem animal). O valor do documento (R$ 497.952,00) também difere do valor repassado (R$ 350.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso da emenda neste documento; o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1275706,25,40400&cs=1LFzziRS1QCXGjbXqS0j64uOMgp8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69489/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69489/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69489/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430200016

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.